



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 31 DE JULHO DE 2011



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

MANDADO DE CITAÇÃO

O Bel. **EUZO DA CUNHA CHAVES**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber aos Servidores abaixo elencados que estão correndo, em seus termos legais, os autos dos Processos Administrativos em que os mesmos figuram como indiciados, incurso no Artigo 214, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que foram devidamente notificados por via postal e não apresentaram Defesa, ficando, pelo presente Edital, citados para comparecer, conforme tabela abaixo, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de serem interrogados sobre os fatos que lhes são imputados. Para ciência dos Indiciados, é expedido o presente Edital.

Servidor	Função	Matricula	Data	Horário
Rosália Farias Paiva de Lucena	Técnica de enfermagem	3168-2	23/08/2011	14:30
Telma Lucia Batista	Enfermeira	1581-4	23/08/2011	15:30
Belmiro Ramalho	Ginecologista	2859-2	24/08/2011	14:30
Ferreira de Almeida	Obstetra			
Italene Barros Viana	Odontóloga de PSF	2742-1	24/08/2011	15:30

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 28 de julho de 2011.


EUZO DA CUNHA CHAVES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 29 DE JULHO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 053/2010 - PMC nº 2010/004490-0, de interesse de Daniele Vieira de Amorim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 28 de julho do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 053/2010 - PMC nº 2010/004490-0, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de "alvará de regularização", solicitado por Daniele Vieira de Amorim, objeto do Processo PL nº 053/2010 - PMC nº 2010/004490-0, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 29 de julho de 2011.

Ver. 
JOSÉ RICARDO FELIX ALVES
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 001 SEPLAN de 21 de Julho 2011

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, usando de suas atribuições e

Considerando o Ofício 0001.001323-0/2011 da Justiça Federal na Paraíba – Forum Juiz Federal Ridalvo Costa, onde dá conhecimento a Prefeitura Municipal de Cabedelo da decisão judicial exarada nos autos da ação ordinária de nº 0002946-55.2010.4.05.8200, Classe 1, e determina a suspensão de quaisquer licenças ambientais, autorizações administrativas e/ou alvarás de ampliação do Manaira Shopping Center ou de Construção de novo(s) pavimento(s) na casa de espetáculos denominada “Domus Hall”, localizada nesse Centro Comercial até o final da lide;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Alvará nº 062/2011, que trata da licença para Reforma interna na Casa de Show do Imóvel Comercial (Manaira Shopping Center), situado na Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 220 - Lote B-2, Qd. D do loteamento Parque Verde, neste Município, com uma área a ser construída de 4.044,05m, conforme processo 2011/001823-5..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2011 .

Ana Maria Bezerra da Nóbrega
Ana Maria Bezerra da Nóbrega
Secretária de Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.531

De 03 de Junho de 2011.

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, em decorrência do excepcional interesse público e enquanto aguardar a decisão judicial transitada em julgado pela validade do último concurso público realizado pela Prefeitura, a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 01 de maio de 2011, firmados nos termos da Lei nº 1.011, de 31 de janeiro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 03 de Junho de 2011. 189º da independência, 122º da Republica e 55º da Emancipação Política Cabedelense.

José Francisco Régis
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa Civil de Cabedelo, tendo em vista que o **GCM JOAB LUIZ LOPES DOS SANTOS**, matrícula 3333-4, não comparece ao serviço desde o dia **09 de novembro de 2010** e por encontrar-se em local ignorado, vem por meio deste edital, fazer saber ao referido GCM que deverá se apresentar na sala da **Comissão de Sindicância Disciplinar** desta Secretaria no dia **02 de agosto de 2011, às 10:00 horas** afim de se explicar sobre faltas ao serviço.

Cabedelo, PB, 18 de julho de 2011.

Agilvan Loris da Silva Cotta

Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa Civil de Cabedelo, tendo em vista que o **GCM SEVERINO DE SOUZA RAMOS FILHO**, matrícula 3202-6, não comparece ao serviço desde o dia **1º de março de 2010** e por encontrar-se em local ignorado, vem por meio deste edital, fazer saber ao referido GCM que deverá se apresentar na sala da **Comissão de Sindicância Disciplinar** desta Secretaria no dia **02 de agosto de 2011, às 10:00 horas** afim de se explicar sobre faltas ao serviço.

Cabedelo, PB, 18 de julho de 2011.

Agilvan Loris da Silva Cotta

Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

Cabedelo - PB, 14 de Julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00072/2011, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA - DIAGNÓSTICA.35.589.456/0001-13.

Valor: R\$ 134.400,00.

Publique-se e cumpra-se.


JOSE FRANCISCO RÉGIS
Prefeito-Constitucional

Cabedelo, 15 de julho de 2011/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeiro

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamento para a Escola de Ballet do Teatro Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00056/2011.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.21 - Secretaria de Cultura Projeto Atividade:

2022 - Apoio a Escola de Ballet Municipal de Cabedelo Elemento de Despesa:3390.30 -

Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2011

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00127/2011 - 13.07.11 - ZAFIRO - LILIAN CRISTINE FARIAS ALVES BARBOSA - R\$ 27.948,00

Cabedelo, 15 de julho de 2011/Jurinez Albuquerque Praxedes/Pregoeiro